

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR(A) FORMADOR(A) E OU
CONTEUDISTA (INTERNO E EXTERNO) PARA O CURSO DE
LICENCIATURA EM TEATRO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UFBA**

EDITAL Nº 10/2021

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância - SEAD, torna público **a todos os docentes concursados (efetivos e substitutos) da UFBA e para a comunidade acadêmica externa**, que estão abertas no período de **29 de outubro a 27 de novembro de 2021**, as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de 06 vagas para Professor(a) Formador(a) e ou Conteudista e cadastro reserva para atuar no curso de Licenciatura em Teatro, na modalidade a distância, estabelecido no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, conforme normas estabelecidas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 06 vagas para Professor(a) Formador(a) e ou Conteudista regular e repercurso; e cadastro de reserva.
- 1.2. O Processo Seletivo terá validade de 2 anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Coordenação Geral do Curso, conforme Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES nº 102/2019.
- 1.3. O Processo Seletivo será regido por este Edital, conforme Portaria CAPES nº 183, de 20 de outubro de 2016, alterada pela Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017, Portaria nº 139 de 13 de julho de 2017 e Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, em conformidade com o Procedimento Operacional – PO SEAD 06 (disponível no site www.sead.ufba.br) e cronograma, conforme **ANEXO 1, Quadro 01**.

1.4. O Processo Seletivo será realizado conforme Instrução Normativa CAPES nº 2 de 19/04/2017 e Portaria CAPES nº 249 de 08/11/2018.

2. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E BOLSA

2.1. Habilidades/ Competência e Atribuições exigidas para o(a) Professor(a) Formador(a)/Conteudista:

- Elaborar E-book relacionado ao componente, selecionado na inscrição, listados no quadro Anexo 5, Quadro 05 deste Edital, conforme orientações da SEAD e da Coordenação do curso;
- Elaborar E-book de autoria própria, formulados de acordo padrões estabelecidos pela SEAD, contendo, no mínimo, 50 e, no máximo, 100 páginas;
- Produzir E-book utilizando uma linguagem que expresse diálogo entre o(a) professor(a) e o(a) aluno(a), ou seja, no formato de conversação.
- Acompanhar, em sistema específico da SEAD, o fluxo de produção do material, todas as fases do processo de produção, desde a sua concepção até a validação e aprovação do material em sua versão final, tendo capacidade de aceitar e adequar o material de acordo com as sugestões da SEAD.
- Conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem dos Ambientes Virtuais de Aprendizagem das disciplinas do curso na plataforma *Moodle*;
- Desenvolver as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Plataforma *Moodle*;
- Conhecer o projeto didático-pedagógico do curso e o material didático da disciplina sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;
- Participar de reuniões presenciais com a Coordenação do Curso, quando solicitado;
- Participar de reuniões com Professor(a) Autor(a) da disciplina, sempre que solicitado;
- Colaborar com o(a) Professor(a) Autor(a) e, quando necessário, fazer os ajustes necessários no material didático por ele(a) produzido;
- Elaborar as atividades de cada unidade/semana (fórum de discussão, pesquisa,

relato de experiência, wiki etc.);

- Elaborar os instrumentos de avaliação de aprendizagem da disciplina sob sua responsabilidade;
- Realizar, com pontualidade, as atividades sob sua responsabilidade;
- Acompanhar as atividades desenvolvidas pelos(as) Tutores(as) de sua disciplina durante o semestre letivo;
- Respeitar os princípios da ética nas discussões dos conteúdos do curso;
- Indicar bibliografia complementar de apoio ao trabalho dos(as) Tutores(as);
- Atender às consultas dos(as) Tutores(as), trocando ideias a respeito dos conteúdos trabalhados da disciplina;
- Auxiliar os(as) Tutores(as) na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas etc;
- Emitir relatório, ao final do Módulo sob sua responsabilidade, informando sobre a atuação dos(as) Tutores(as), suas principais dúvidas e respectivas orientações e encaminhamentos, além de registro de informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que apresentaram em relação a tópicos da disciplina;
- Gravar vídeoaulas nos estúdios da SEAD;
- Cumprir, estritamente, o prazo de lançamento das disciplinas no Ambiente Virtual de Aprendizagem conforme cronograma desenvolvido pela Coordenação Geral do Curso;
- Comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação Geral do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

2.2. Da carga horária

2.2.1. A Carga Horária de atividades será de 20 (vinte horas) semanais, cumprida conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação Geral do Curso, tomando como base a carga horária do componente curricular. A Carga Horária de trabalho será distribuída entre atividades presenciais e a distância, na sede ou nos polos. As reuniões presenciais podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana, quando ocorrem os encontros presenciais e formações.

2.3. Das bolsas

2.3.1. O Professor(a) Formador(a) e ou Conteudista selecionado(a) receberá bolsas mensais, referentes à disciplina regular e/ou repercurso, conforme carga horária da disciplina e Plano de Trabalho Acadêmico estabelecido pela Coordenação Geral do Curso.

2.3.2. Os valores das bolsas são determinados conforme Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23/01/2017, e nº 139, de 13/07/2017. Bem como, de acordo com a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19/04/2017 são os seguintes:

- Professor(a) Formador(a) ou Professor Conteudista I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores(as) de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;
- Professor(a) Formador(a) ou professor Conteudista II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida titulação mínima mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

2.3.3. O(A) Professor(a) Formador(a) e ou Conteudista selecionado(a) **não poderá acumular bolsas** do Sistema UAB ou de outros projetos financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FNDE, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto desta Chamada Pública.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas conforme ANEXO 1/ Quadro 01 – Cronograma; com o preenchimento da FICHA de inscrição online, disponível **(NESTE LINK)** ou **<https://forms.gle/m9GZMpSuzK4M3mrBA>** e apresentação

da documentação escaneada, exigida conforme especificado abaixo, para o e-mail: **selecaoteatro.eadufba@gmail.com**: com o assunto: Inscrição Professor(a) Formador(a) e ou Conteudista UAB/CAPES.

- a) Nome completo no corpo do e-mail;
- b) Documento de Identificação oficial com foto (escaneado), em anexo;
- c) Link para o Currículo Lattes atualizado;
- d) Diploma(s) ou certificado(s) de conclusão de curso de graduação e diploma de maior titulação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, na forma da legislação em vigor (escaneados), em anexo;
- e) Comprovantes de experiências dos últimos cinco anos a serem pontuados na Análise Curricular e juntados em arquivo único, conforme o quadro do ANEXO 02;
- f) Carta de apresentação e intenções conforme item 4.2 deste edital;
- g) Preencher e enviar o ANEXO II (Quadro 2 – Itens para pontuação da análise curricular) com a quantidade de atividades, o valor a ser atingido do barema, e o nome e página do arquivo correspondente com os documentos comprobatórios anexados;
- h) Comprovante de endereço.
- i) Comprovante de experiência de 3 (três) anos no magistério superior (para bolsa de Professor(a) Formador(a)/Conteudista I) ou ter experiência comprovada de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de Mestrado (para bolsa de Professor(a) Formador(a)/ Conteudista II);

3.2. Requisitos para participação/concorrência:

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente ou visto de trabalho;
- b) Ter diploma de mestrado na área relacionada ao componente curricular;
- c) Ter experiência comprovada de 3 (três) anos no magistério superior (para bolsa de Professor(a) Formador(a)/Conteudista I) ou ter experiência comprovada de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de Mestrado (para bolsa de Professor(a) Formador(a)/ Conteudista II);
- d) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desempenho da função;
- e) Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades

educacionais, e acesso a rede internet compatível com a necessidade de encontros síncronos semanais via webconferência;

- f) Ter disponibilidade de agenda para viagens de 2 a 4 dias, durante os finais de semana, nos polos de ensino do curso, quando houver possibilidade sanitária;

3.3. O(A) candidato(a) que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.4. Não serão permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado.

3.5. Os documentos listados no item 3.1 devem ser enviados como anexo no formato PDF pelo endereço eletrônico (e-mail) do(a) candidato(a), em mensagem única.

3.6. No ato da inscrição o(a) candidato(a) estará automaticamente de acordo com as normas e disposições estabelecidas neste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

Os(As) candidatos(as) deverão participar de Processo Seletivo que inclui análise curricular e análise de carta de apresentação e intenções.

4.1. Da Análise Curricular:

4.1.1. A Análise Curricular ocorrerá conforme pontuação descrita no **Anexo 02 Quadro 2** abaixo, considerando os documentos comprobatórios apresentados em **Anexo 2**;

4.1.2. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a **20 (vinte) pontos**;

4.1.3. O(A) candidato(a) que não apresentar comprovação das informações descritas no Barema curricular, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise, para cada item não documentado.

4.1.4 Para comprovação das experiências profissionais descritas no barema de análise curricular serão considerados apenas documentos emitidos nos últimos cinco anos. Documentos enviados, com experiência anterior há cinco anos ou sem informação que comprove o período de experiência profissional, não serão considerados.

4.2 Da Carta de Apresentação e Intenções

4.2.1. A Carta de Intenções constitui-se em um texto pessoal que identifica o(a) candidato(a), sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção em atuar no mesmo;

4.2.2. O(A) candidato(a) deverá digitar a primeira parte – Identificação Pessoal – da Carta de Intenção com seus dados pessoais e o polo de interesse;

4.2.3. O(A) candidato(a) deverá de modo resumido (máximo de duas laudas), apresentar suas intenções em participar do curso pretendido, com observância dos critérios relacionados no **ANEXO 3**;

4.2.4. Para a Carta de Intenções, o(a) candidato(a) deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o texto deverá ser justificado;

4.2.5. A Carta de Intenções é eliminatória. Para sua análise, serão consideradas, além da correção ortográfica e linguística, a coerência, a objetividade e as motivações do candidato para participar do Processo Seletivo de tutoria, como: conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância; sobre o regime de atuação na tutoria em Educação a Distância; conhecimentos básicos em Informática Educativa; capacidade em orientação acadêmica a estudantes e conhecimentos sobre Estágio Curricular. Nesta análise, serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem);

4.2.6. Caberá a cada membro da comissão, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Barema, conforme a desempenho do(a) candidato(a) na Carta de Intenções. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores, considerando duas casas decimais;

4.2.7. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não enviar a Carta de Intenções ASSINADA, em formato PDF, juntamente com os documentos comprobatórios no ato da inscrição;

4.2.8. Também será eliminado(a) o(a) candidato(a) que, na apuração da média das notas atribuídas pelos três examinadores, obtiver resultado inferior a **60 (sessenta)** pontos na carta de intenções, conforme critérios no **Anexo 3, Quadro 03**.

4.3. O Resultado Final de Classificação (RFC) do Processo Seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$\text{RFC} = + (\text{Resultado da Análise Curricular}) + (\text{Resultado da Carta de Intenções}) / 2$$

4.3.1. Os(As) candidatos(as) serão sequenciados(as), em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC), conforme a quantidade necessária de candidatos(as);

4.3.2. No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os(as) candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em EaD;
- b) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- c) candidato(a) com a maior idade dentre os(a) empatados(as), considerando-se ano, mês e dia.

4.4. O(A) candidato(a) que não comparecer ou atender a qualquer etapa estabelecida neste edital, será eliminado(a) do processo seletivo.

5. DOS RECURSOS

5.1. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado provisório poderá fazê-lo conforme prazos do cronograma do ANEXO 1, Quadro 01, enviando o Formulário de Recurso, disponível em: <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos>, preenchido, assinado e escaneado com o assunto “Recurso Seleção de Professor(a) Formador(a) e ou Conteudista para o e-mail selecaoteatro.eadufba@gmail.com.

5.2. O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6. DAS VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas 06 vagas para Professor(a) Formador(a) e ou Conteudista para o curso, conforme indicado no ANEXO 4 – QUADRO DE VAGAS e ANEXO 5, deste Edital.

6.2. O Professor Conteudista selecionado que produziu o e-book, que manifestar interesse em atuar como professor Formador do componente curricular terá prioridade diante dos demais selecionados;

6.3. Os(As) candidatos(as) classificados(as) nas ordens seguintes à disponibilização de vagas formarão o cadastro de reserva e poderão ser chamados, em havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste instrumento editalício.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

- 7.2. O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Acadêmicas;
- 7.3. O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.
- 7.4. Em caso de cancelamento da bolsa será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da sequência de classificação;
- 7.5. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
- 7.6. Será permitido o aproveitamento de candidatos(as) aprovados(as) para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do(a) candidato(a) com a nova vaga e o interesse do(a) candidato(a) convocado(a) em atuar na nova vaga.
- 7.7. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do UFBA, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 7.8. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão disponibilizadas no site www.sead.ufba.br, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

Salvador, 29 de outubro de 2021.



Márcia Rangel

Superintendente de Educação a Distância

ANEXO 1

Quadro 01 - Cronograma

Data	Atividade
29/10/2021	Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo.
29/10/2021 a 27/11/2021	Período de inscrições.
30/11/2021	Divulgação das inscrições homologadas.
30/11/2021 e 01/12/2021	Interposição de recurso sobre o indeferimento de inscrição, via e-mail: selecaoteatro.eadufba@gmail.com
03/12/2021	Resultado da interposição de recurso sobre o indeferimento de inscrição.
06/12/2021	Resultado do Processo Seletivo
06/12/2021 e 07/12/2021	Interposição de recurso sobre o resultado, via e-mail: selecaoteatro.eadufba@gmail.com
10/12/2021	Resultado final do Processo Seletivo.

ANEXO 2

Quadro 02 – Itens para pontuação da Análise Curricular

Item	Quantidade Máxima por atividade	Valor Unitário	Pontuação Máxima	Quantidade por atividades	Valor atingido	Nome do arquivo e página do comprovante
Graduação em Licenciatura em Teatro/Artes Cênicas (concluído)	02	10	20			
Graduação em áreas afins	02	05	10			
Pós-graduação stricto sensu Teatro/Artes Cênicas (Concluído)	02	03	06			
Pós-graduação stricto sensu em áreas afins	02	02	04			
Mestrado em Teatro/Artes Cênicas (concluído)	1	07	07			
Mestrado em áreas afins (Concluído)	1	05	05			
Doutorado em Teatro/Artes Cênicas (concluído)	1	10	10			
Doutorado em áreas afins (Concluído)	1	06	06			
Experiência profissional comprovada em docência em EaD superior (por disciplina por semestre).	4	5	20			
Experiência profissional comprovada em docência no ensino superior (por disciplina por semestre)	6	2	12			
Total	-	-	100	-		

ANEXO 3

Quadro 3 – Itens para pontuação da Carta de Intenções

ITEM	CRITÉRIO	PESO
01	Conhecimento na área do curso	0 a 20
02	Pensamento crítico/analítico	0 a 20
03	Relevância/importância do trabalho de tutoria	0 a 20
04	Clareza e coesão na explicitação dos objetivos (poder de persuadir)	0 a 20
05	Conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância/ Tutoria na EAD	0 a 20
	TOTAL	100

ANEXO 4

Quadro 04 – QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA		Vagas
OFICINA DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS IV	Conteudista e Formador/a	01
TECNOLOGIAS APLICADAS AO ENSINO DE TEATRO	Conteudista e Formador/a	01
METODOLOGIA DA PESQUISA EM TEATRO	Conteudista e Formador/a	01
GESTÃO EDUCACIONAL	Conteudista e Formador/a	01
PRODUÇÃO E GESTÃO CULTURAL EM TEATRO	Conteudista e Formador/a	01
TEATRO PARA CRIANÇA: ENCENAÇÕES E ESTÉTICAS	Conteudista e Formador/a	01
TOTAL		06

ANEXO 5

RESUMO DA EMENTAS DOS COMPONENTES CURRICULARES

TEAB02	<p>OFICINA DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS IV Intervenção prática pedagógica a ser realizada em escolas públicas da educação básica, orientada para a articulação dos conteúdos didáticos-pedagógicos e específicos do fazer teatral no contexto escolar, com ênfase na abordagem de temas relacionados à educação para o meio ambiente.</p>
TEAB05	<p>TECNOLOGIAS APLICADAS AO ENSINO DE TEATRO Introdução ao estudo das abordagens teóricas que fundamentam o uso das tecnologias contemporâneas na educação. O instrucionismo; abordagens teóricas aplicadas e educação a distância. O uso pedagógico da informática na arte e educação; ferramentas atualmente utilizadas para o ensino de teatro na internet.</p>
TEAB07	<p>METODOLOGIA DA PESQUISA EM TEATRO Discurso e Pesquisa: A partir de uma perspectiva interdisciplinar, propõe-se discutir os métodos de pesquisa em artes possibilitando ao discente a apropriação de instrumentos para iniciação em metodologia científica.</p>
TEAB08	<p>GESTÃO EDUCACIONAL Estudo das teorias e práticas de organização administrativa e gestão financeira dos sistemas e estabelecimentos de ensino, com ênfase na implementação dos conceitos de autonomia, planejamento, direção participação, projeto político-pedagógico, avaliação e controle de processos educacionais.</p>
TEAB18	<p>PRODUÇÃO E GESTÃO CULTURAL EM TEATRO Leis de regulamentação da profissão do artista e de direito autoral. Estudo do funcionamento de uma casa de espetáculo em termos organizacionais e mercadológicos. Estudo do trabalho de atores, diretores, grupos e movimentos; o teatro visto sob a ótica do significado social e profissional. Panorama do mercado e da profissionalização teatral no Brasil. Estudo de fontes de financiamento (o papel do Estado); leis de incentivo fiscal; análise da questão do patrocínio, do investimento e do apoio. Formas empresariais de organização do trabalho em teatro.</p>
TEAB22	<p>TEATRO PARA CRIANÇA: ENCENAÇÕES E ESTÉTICAS Estudo das estéticas e da encenação no teatro para criança na Bahia e no Brasil, com foco na especificidade da linguagem.</p>